



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

PROCESSO SELETIVO EAD 2026/1 - BIBLIOTECONOMIA BACHARELADO

**EDITAL N° 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
DAS PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

A **Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)** da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, considerando a Portaria PROGRAD nº 215, de 29 de janeiro de 2026, convoca as pessoas aprovadas para as **vagas destinadas às pessoas pretas e pardas** para ingresso no 1º semestre letivo de 2026, através do **Processo Seletivo Ead 2026/1 - Biblioteconomia Bacharelado**, observando o seguinte:

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em cumprimento às normativas institucionais e federais vigentes, nomeará Comissão de Heteroidentificação para pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

1.2. O processo de heteroidentificação consistirá **exclusivamente na análise fenotípica** da pessoa autodeclarada preta ou parda, sendo **excluídas quaisquer considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos**. A avaliação será realizada por **comissão designada**, no **formato online síncrono**, conforme previsto neste Edital.

1.3. A Comissão verificará se a pessoa candidata atende aos critérios fenotípicos que a identifiquem como preta ou parda, com o objetivo de confirmar, ou não, a autodeclaração prestada.

1.4. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas da pessoa, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.

1.5. As características fenotípicas descritas no item 1.4 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como negra (preta ou parda), bem como aquelas que a tornam sujeita ao racismo de marca, entendido como a discriminação baseada em sua aparência física.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1. A solicitação de matrícula para as pessoas candidatas pretas e pardas ocorrerá em **duas fases**:

a) **primeira fase:** Autodeclaração Étnico-Racial digital (preto ou pardo) e confirmação de ciência do processo de heteroidentificação a ser realizada no Sistema de Solicitação de Matrícula *online*; e

b) **segunda fase:** Confirmação da autodeclaração étnico-racial da pessoa candidata, a ser realizada por meio de Comissão de Heteroidentificação, **em formato online síncrono (com interação em tempo real)**. Essa

etapa tem como finalidade verificar a **veracidade da autodeclaração étnico-racial** apresentada no momento da inscrição.

3. DA PRIMEIRA FASE

3.1 A pessoa candidata, ao acessar o **Sistema de Solicitação de Matrícula**, no **período de 21 a 22 de janeiro de 2026**, preencheu o formulário e anexou a documentação exigida. No último campo do formulário, assinalou a opção “**Autodeclaração Étnico-Racial – Primeira Fase**”, na qual indicou, **obrigatoriamente**, a alternativa correspondente à sua condição: **preta ou parda**.

3.2 Ao assinalar a caixa de seleção “**Declaro ciência da confirmação da minha autodeclaração em formato online síncrono**”, a pessoa candidata declarou estar ciente das condições e dos procedimentos previstos neste Edital.

3.3. No dia **03 de fevereiro de 2026**, data de publicação do resultado final do EaD 2026/1 - Biblioteconomia Bacharelado, a pessoa candidata que se autodeclarou preta ou parda deverá prosseguir para a Segunda Fase da Confirmação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme disposto neste Edital.

4. DA SEGUNDA FASE

4.1 A sessão de heteroidentificação ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2026**, de forma **obrigatória**, por meio da plataforma digital acessada pelo *link*: (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd). É de **responsabilidade** da pessoa candidata garantir o **acesso à internet e dispor dos recursos tecnológicos** necessários para a participação na sessão.

4.2 A pessoa candidata deverá acessar o *link* na **data e no horário informados no Anexo I** deste Edital. O **não comparecimento** no dia e horário agendados ou o acesso fora do período estabelecido implicará a **eliminação do certame** e, consequentemente, **a perda da vaga**. Ao logar no *link*, a pessoa candidata entrará em uma sala de espera na **plataforma Conferência Web**, onde será recepcionada por um(a) servidor(a). O tempo de tolerância para a entrada da pessoa candidata na Sala de Espera é de até 30 (trinta) minutos após o horário agendado, previsto no Anexo I. A **ordem de chamada para a banca será por chegada**, o(a) servidor(a) chamará **individualmente** a pessoa candidata no **bate-papo privado da plataforma** a pessoa candidata e enviará um *link* do **Google Meet** para que possa acessar a sala da banca de heteroidentificação.

4.3 Durante a avaliação, a pessoa candidata deverá apresentar **obrigatoriamente documento oficial original de identificação com foto**. Quando solicitado pela Comissão de Heteroidentificação, **deverá aproximar o documento da câmera**, de modo a permitir a verificação e a **confirmação de sua identidade**. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de sua visualização adequada implicará a **eliminação da pessoa candidata do certame**, nos termos deste Edital.

4.4 É **vedado** à pessoa candidata, no momento da realização do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial, o **uso de maquiagem, óculos, lenços, bonés ou quaisquer outros acessórios, adornos ou objetos que possam, ainda que parcialmente, dificultar, alterar ou prejudicar a visualização e a identificação das características fenotípicas** pela Comissão de Heteroidentificação, devendo apresentar-se com o rosto totalmente visível durante todo o procedimento.

4.5 Durante o procedimento, a pessoa candidata deverá manter a **câmera posicionada obrigatoriamente na orientação horizontal, estável e devidamente ajustada**, de modo a permitir a visualização clara e integral do rosto. Além disso, deverá estar em **ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz frontal e suficiente, evitando locais escuros, iluminação inadequada, sombras excessivas, contraluz ou qualquer condição que comprometa a nitidez da imagem**.

4.6 Em caso de dúvida ou inconsistência na confirmação da autodeclaração étnico-racial realizada no formato online síncrono, **a pessoa candidata poderá ser convocada para entrevista presencial**, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente por meio de convocação específica.

4.7 O procedimento de heteroidentificação **será registrado integralmente em áudio e vídeo**, de forma obrigatória, e as gravações **serão arquivadas junto à Pró-Reitoria de Graduação**. Tais registros poderão ser utilizados a qualquer tempo para os fins previstos neste Edital, sendo **garantida a preservação do sigilo e da confidencialidade das informações**. A pessoa candidata que se recusar a participar da gravação **será desclassificada** do certame.

5. DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1. Conforme previsto no art. 11 da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023, nos processos seletivos para graduação, **a pessoa candidata que comprovar já ter sido submetida ao Procedimento de Heteroidentificação nesta Universidade fica dispensada de realizá-lo novamente**, desde que o resultado tenha sido **deferido**.

5.2. Dessa forma, as pessoas candidatas relacionadas no Anexo II deste Edital estão **dispensadas de participar do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial**.

6. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.1. Será **indeferida** a pessoa candidata que **não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação**.

6.2. A pessoa candidata poderá ter sua autodeclaração **indeferida** pelos seguintes motivos:

- a) **não** atender aos **critérios fenotípicos obrigatórios** para o deferimento da autodeclaração de pessoas pretas ou pardas;
- b) **não** ter se **autodeclarado** pessoa preta ou parda; e/ou
- c) **não** atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

7.1 A Comissão de Heteroidentificação tornará público o **resultado da análise online síncrona de confirmação da autodeclaração étnico-racial**, com a lista das pessoas deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg>, em **09 de fevereiro de 2026**.

8. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

8.1. As pessoas candidatas **indeferidas** poderão encaminhar recurso em **10 de fevereiro de 2026**, para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu **nome completo, processo seletivo e justificativa** do recurso.

8.2. Os recursos serão **avaliados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG**, de acordo com a **Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023**, não integrando sua composição membros que participaram da primeira análise da pessoa candidata. A **análise recursal** tomará por base exclusivamente a **gravação realizada durante o procedimento online síncrono**.

8.3 O **resultado dos recursos** será publicado em **13 de fevereiro de 2026** no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg>.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
Até 04/02/2026	Divulgação de Edital de Convocação para Banca de Heteroidentificação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg
06/02/2026	Segunda Fase - Confirmação da autodeclaração étnico-racial (lista nominal com data e horário no Anexo I)	https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd
09/02/2026	Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação.	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg
10/02/2026	Interposição de recurso para pessoas candidatas indeferidas	cheteroidentificacao@furg.br
13/02/2026	Publicação do resultado dos recursos	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A prestação de **informações falsas** pela pessoa candidata acarretará o **indeferimento ou o cancelamento da matrícula** e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

10.2. Sob **nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento** da pessoa candidata no processo de heteroidentificação poderá ser utilizado **para fins de outro concurso público ou processo seletivo** de qualquer espécie.

10.3. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações referentes a este Edital no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg>, inclusive resultados e convocações.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

A confirmação *online* síncrona da autodeclaração das pessoas candidatas listadas na tabela abaixo ocorrerá exclusivamente no link: https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd

Pessoas convocadas - 06 de fevereiro de 2026 no Turno da Manhã - 09h

Link:https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd

PESSOA CANDIDATA	DATA E TURNO
ALESSANDRA DUARTE CARVALHO	06/02 - Manhã (09h)
GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	06/02 - Manhã (09h)
RENATA DA SILVA DAVID	06/02 - Manhã (09h)

ANEXO II

As pessoas candidatas listadas abaixo estão dispensadas de realizar o procedimento de confirmação de autodeclaração étnico-racial por já terem sido submetidas ao Procedimento de Heteroidentificação na FURG e sua autodeclaração étnico-racial foi deferida.

NOME	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	DEFERIDA